ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 185/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R** de **R$ 86.537,71 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) ,** as dotações do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2037 **– Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB**
02.005.0012.0361.0180.2037.3339000000000000000.154070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 109).....R$ 36.537,71

Unidade: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2004 **– Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. Geral**
02.004.0004.0122.0020.2004.3339000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 60).....R$ 50.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 86.537,71 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE
Ação: 2037 **– Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB**
02.005.0012.0361.0180.2037.3319000000000000000.154010700000– Aplicações Diretas (Ref. 107).....**R$ 6.853,00**
02.005.0012.0361.0180.2037.3319100000000000000.154010700000–Aplicações Diretas (Ref. 108).....**R$ 29.684,71**

Unidade: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2004 **– Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. Geral**
02.004.0004.0122.0020.2004.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 57).....R$ 50.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças